

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº718/98

DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA TERRA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Nº342/98 de 27 de agosto de 1998

DECRETA :

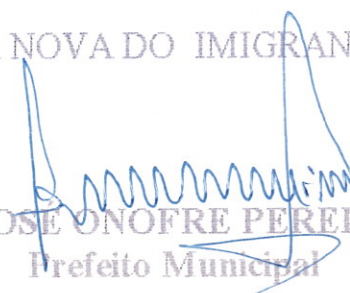
Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentaria 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 09.1- TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 3231- Subvenções Sociais, na função programática 08460312.029- Subvenções Sociais a entidades ligadas a Cultura, Esporte e Lazer, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais).

Art.2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes da anulação de parte da dotação orçamentária, 02.1- GABINETE DO PREFEITO, 3214 - Contribuições a Fundos, 11401832.005- Contribuição para o Fundo de Desenvolvimento Municipal, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais).

Art.3º- Os recursos do artigo primeiro, se destinam a Associação Amigos da Terra, de São José do Alto Viçosa, Venda Nova do Imigrante.

Art.4º- Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 28 de agosto de 1998


JOSE ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal